

CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Pelo presente instrumento entre as partes adiante nomeadas tem entre si, certo e justo **CONVÊNIO DE ESTÁGIO** conforme cláusulas ora elencadas.

- A saber, de um lado _____, estabelecida na cidade de _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, neste ato representada pelo Sr. _____, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado;

- **ESCOLA DE PSICANALISE SIGMOUND FREUD**, através de sua mantenedora **SOCIEDADE BRASILEIRA DE PSICANÁLISE DO MARANHÃO** com sede na Rua Sousa Lima, nº523 - Centro, na cidade de Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ sob nº 17.695.283/0001-36

1. São partes envolvidas/interessadas no presente **CONVÊNIO**:

- **EDUCANDO**: aluno devidamente matriculado em instituições de ensino disposto a fazer estágio visando sua preparação para o trabalho produtivo e/ou cumprimento de exigências acadêmicas.
- **CONCEDENTE**: pessoa jurídica ou profissionais liberais com registros em seus respectivos órgãos de classe que ofereçam oportunidade de estágio aos **EDUCANDOS**.
- **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**: Escola de Psicanálise Sigmund Freud; na qual o **EDUCANDO** está matriculado e freqüentando regularmente.

2. O objeto deste convênio é oferecer a oportunidade de estágio aos **EDUCANDOS** devidamente matriculados na **Sociedade Brasileira de Psicanálise do Maranhão**.

3. A **CONCEDENTE**, a seu único e exclusivo critério e na medida de suas possibilidades e necessidades, oferecerá à **Sociedade Brasileira de Psicanálise do Maranhão**, estágio para os **EDUCANDOS** desta, nos termos da lei nº. 11.788/2008 e demais alterações.

4. O estágio poderá ser semi-supervisionado ou não-supervisionado, conforme determinação das diretrizes curriculares do curso que o aluno freqüenta.

4.1. A definição do tipo de estágio, se “semi-supervisionado” ou “não supervisionado”, constará no termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a **Sociedade Brasileira de Psicanálise do Maranhão**, a **CONCEDENTE** e o **EDUCANDO**.

5. O **EDUCANDO** deverá, obrigatoriamente, realizar atividades compatíveis com a programação curricular estabelecida no curso que freqüenta.

6. A duração do estágio deverá ser:

- a) De no mínimo 80 horas;
- b) Fica a critério do aluno estender a carga horária de estágio.

- 6.1. Nas datas oficiais de aula é vetado ao aluno do curso de psicanálise, ter estágio, o mesmo não pode coincidir um com o outro
- 6.2. A **SBPMA** deixará a disposição do **EDUCANDO** e da **CONCEDENTE** o calendário oficial com as semanas oficiais de ESTAGIOS.
7. A **CONCEDENTE** firmará com o **EDUCANDO** “Termo de Compromisso para Concessão de Estágio”, com interveniência da **SBPMA**, o qual deverá observar as cláusulas do presente Convênio de Estágio e a legislação vigente.
- 7.1. As três partes, em conjunto, elaboraram plano de atividades de estágio, o qual deverá ser incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.
8. É da obrigação e responsabilidade da **SBPMA**:
- celebrar termo de compromisso com o **EDUCANDO** e com a **CONCEDENTE**, indicando as condições de adequação do estágio;
 - exigir do **EDUCANDO** a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
 - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
 - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus **EDUCANDOS**;
9. É da obrigação e responsabilidade da **CONCEDENTE**:
- celebrar termo de compromisso com a **SBPMA** e o **EDUCANDO**, zelando por seu cumprimento;
 - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao **EDUCANDO** atividades de aprendizagem relacionado a sua formação psicanalítica;
 - indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
 - elaborar juntamente com o **EDUCANDO** o plano de atividades do estagiário;
 - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
 - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
 - enviar à **SBPMA**, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.
- 9.1. A **CONCEDENTE** poderá ofertar ao **EDUCANDO** os mesmos benefícios concedidos aos seus funcionários, sem que isto estabeleça qualquer vínculo empregatício.
10. O prazo de vigência do presente convênio será de 01 (um) mês. Existindo necessidade de alterações, as mesmas serão firmadas por aditivo ao presente convênio.
11. A partir desde termo de Convênio ficam rescindidos todos os termos de Convênio anteriores.

12. Este instrumento poderá ser denunciado, a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para as partes.


13. A relação de estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza quando respeitadas às cláusulas deste Convênio e a legislação em vigor.

13.1. Caso seja descaracterizada a relação de estágio, a **CONCEDENTE** assume desde já todo e qualquer ônus decorre da caracterização de vínculo de emprego do **EDUCANDO** com esta, isentando desde já a **SBPMA** de toda e qualquer responsabilidade por tal consequência.

14. As partes elegem o Foro da Comarca de Imperatriz/MA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente CONVÊNIO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim certos e ajustados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma.

Imperatriz, ____ de _____ de 20__.



Empresa Conveniada

SBPMA